



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Julio Cesar



EMENDA Nº 03 /2017 (MODIFICATIVA) Do Senhor Deputado Julio Cesar – PRB/DF

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.040, DE 2016, que dispõe sobre a Lei de Incentivo ao Esporte do Distrito Federal – LIEDF e dá outras providências.

Dê-se ao inciso §1º, do artigo 4º do Projeto de Lei n.º 1.040/2016 a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º – Os projetos de que trata este artigo são elaborados para serem desenvolvidos no Distrito Federal, abrangendo:”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aprimorar o projeto, tendo em vista que as cidades que fazem parte da RIDE já possuem incentivos estaduais, razão pela qual sugerimos a sua exclusão do texto. Quanto aos atletas federados no Distrito Federal e que residem em cidades da RIDE estes serão amparados pela legislação distrital.

Sala das Sessões, /

de 2017.

**DEPUTADO JULIO CESAR
PRB**

CEO F

Recebido em

21/08/2017

Ass.: Guilherme

Matr.: 20584